



## EDITAL

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de Aracruz – Estado do Espírito Santo, torna público que, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, estão abertas as inscrições de profissionais formados que atuem em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica, que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública nº 001/2022, processo eletrônico N ° 11.959/2022 , do tipo “Melhor Técnica”, que tem como objetivo a contratação de Serviços de Publicidade prestados por Intermédio de Agência de Publicidade e Propaganda, para atender a municipalidade.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão acessar o link <https://forms.gle/XBmZh6J6F99n8GEVA> no site da Prefeitura de Aracruz de 18/08/2022 à 24/08/2022.

- Para se inscrever pelo link os interessados deverão preencher a ficha de inscrição , assiná-la digitalmente ou imprimi-la e assiná-la manualmente e enviar o documento anexado juntamente com os demais documentos constantes no Item 2 deste edital que deverão ser devidamente digitalizados.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente no Diário Oficial dos Municípios, em jornal de grande circulação regional e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.



## PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

### CHAMAMENTO PÚBLICO N ° 001/2022

#### 1 DO OBJETIVO DA COMISSÃO TÉCNICA

1.1 Os profissionais sorteados atuarão na Subcomissão Técnica, que tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo MUNICÍPIO DE ARACRUZ, na modalidade “Concorrência Pública”, do tipo “Melhor Técnica” para a contratação de Serviços de Publicidade prestados por intermédio de Agência de Publicidade e Propaganda.

1.2 Consoante o art.10, §1º , da Lei Federal 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas pela Subcomissão Técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o MUNICÍPIO DE ARACRUZ, tampouco com agências de publicidade ou veículos de comunicação.

1.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados pelo Município de Aracruz.

#### 2 DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição dos profissionais formados em Comunicação, Publicidade e Marketing, para integrarem a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a Ficha de Inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o MUNICÍPIO DE ARACRUZ, tampouco com agências de publicidade ou veículos de comunicação. (ANEXO I);

b Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Comunicação, Publicidade e Marketing, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação de vínculo empregatício de que tem experiência em uma dessas áreas;

c Cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;



d Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

2.3 O período de inscrições iniciará após a publicação deste Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios, e terminará 05 (cinco) dias após a referida publicação.

### 3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1.A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados na Imprensa Oficial.

3.2.Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial dos Municípios, em jornal de grande circulação regional e no site [www.pma.es.gov.br](http://www.pma.es.gov.br), em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.3 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.4 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.5 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitando o disposto no artigo 10, § 7º da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.6 As impugnações deverão observar os seguintes critérios:

a Serem dirigidas à Secretaria de Comunicação, digitalizadas e devidamente fundamentas;

b Serem protocoladas através de processo eletrônico no link [https://www.aracruz.es.gov.br/storage/Arquivos/MANUAL\\_DO\\_PREFEITURA\\_SEM\\_PA\\_PEL.pdf](https://www.aracruz.es.gov.br/storage/Arquivos/MANUAL_DO_PREFEITURA_SEM_PA_PEL.pdf). Não serão aceitas impugnações por intermédio de correio ou e-mail;

3.7 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecidos no artigo 10, § 4º da Lei Federal 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.8 Para que o sorteio da escolha dos membros da Subcomissão Técnica possa



ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.9 Será realizado um sorteio de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, nos termos previstos no artigo 10, § 1º da Lei 12.232/2010, tampouco com agências de publicidade ou veículos de comunicação.

#### 4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

4.2 Após o sorteio, os profissionais sorteados deverão apresentar no máximo de 01 (um) dia, todos os documentos constantes no item “2”, em cópia simples, com exceção da ficha de inscrição.

4.3 Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.4 Aos integrantes da Subcomissão Técnica que forem sorteados e participarem do julgamento das propostas será expedido certificado de participação pelo MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, responsável pela execução do procedimento licitatório para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para execução de serviços de publicidade, realizado pelo MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

Aracruz-ES, 16 de agosto de 2022

ALESSANDRA OLIVEIRA MESQUITA  
Subsecretária Municipal de Comunicação

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO  
Secretário de Comunicação Interino  
Decreto nº 42054, de 30/05/2022



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<u>Nome</u>
<u>Nacionalidade</u>
<u>Estado Civil</u>
<u>Formação acadêmica</u>
<u>Profissão</u>
<u>RG</u>
<u>CPF</u>
<u>Endereço completo</u>
<u>E-mail</u>
<u>Vínculo funcional ou contratual, direto ou ( ) SIM( ) Não indireto ?</u>

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas nas licitações promovida pelo Município de Aracruz, na modalidade “concorrência pública” do tipo “Melhor Técnica”, objetivando a contratação de agência de publicação e propaganda para execução de serviços de publicação, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro para fins que se destina, e para efeito atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o município de Aracruz, tampouco com agências de publicação ou veículos de comunicação.

Aracruz-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Aracruz, deverá ser anexada cópia de documento comprobatório do referido vínculo.